

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	23/2022	21/10/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 27/2022		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 27/2022		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 27/2022 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS QUE COMPÕEM O PLANO DE AÇÃO AMBIENTAL – PAA DO PROJETO HIDROAGRÍCOLA DO JEQUITAIÁ – PHJ – BARRAGEM I, ESTADO DE MINAS GERAIS, ESCLARECEMOS:

PERGUNTA(S):

01. O ITEM 15.8 DO TR TRATA DAS REUNIÕES A SEREM REALIZADAS ENTRE CONTRATADA E A CONTRATANTE. ASSIM, AS REUNIÕES A SEREM REALIZADAS SERÃO TODAS PRESENCIAIS?

RESPOSTA: NÃO NECESSARIAMENTE, ESTANDO À CRITÉRIO DA CONTRATANTE. AS REUNIÕES CONVOCADAS PELA CODEVASF SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE. SERÃO REALIZADAS COM O COORDENAÇÃO GERAL DO CONTRATO, QUE JÁ ESTARÁ MOBILIZADO NO LOCAL DO ESCRITÓRIO DE APOIO.

02. COMPLEMENTANDO A QUESTÃO ANTERIOR, A TÍTULO DE ORÇAMENTO, EMBORA AS REUNIÕES DEVAM SER AGENDADAS PREVIAMENTE, AS PROPONENTES DEVEM CONSIDERAR UMA FREQUÊNCIA MÍNIMA (MENSAL, TRIMESTRAL, POR EXEMPLO)?

RESPOSTA: CONFORME ITEM "6.5.2., O PROFISSIONAL INDICADO PARA A COORDENAÇÃO GERAL DO CONTRATO (PO) SERÁ LOCADO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE JEQUITAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ESCRITÓRIO MONTADO PELA CONTRATADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, E SÓ PODERÁ SER SUBSTITUÍDO EM CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, SEMPRE POR OUTRO DE PERFIL EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PROPOSTO, MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO/APROVAÇÃO DA CODEVASF, CONSOANTE O ART. 13 § 3º DA LEI 8.666/93". O QUANTITATIVO DE VIAGENS PREVÊ A POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTOS PARA OUTRO LOCAL, CASO HAJA NECESSIDADE.

03. A RESPEITO DO TERMO DE REFERÊNCIA, GOSTARÍAMOS DE SOLICITAR AS SEGUINTESS QUESTÕES:

- a. ENTRE AS PÁGINAS 96 E 152 DO PDF DO TR NÃO HÁ NENHUM CONTEÚDO, APENAS AS CAPAS DE CONTEÚDOS E ANEXOS DIVERSOS. ENTRETANTO, A PARTIR DA PÁGINA 153 É APRESENTADO O DETALHAMENTO DO RELATÓRIO TÉCNICO 3, RELATÓRIO TÉCNICO 4, RELATÓRIO TÉCNICO 7, RELATÓRIO TÉCNICO 17, RELATÓRIO TÉCNICO 13.

ENTENDEMOS, ASSIM, QUE APENAS A EXECUÇÃO DESTES PROGRAMAS, CUJO DETALHAMENTO É APRESENTADO, SOMADO À GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL DO PAA, DEVEM SER CONTEMPLADOS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO. O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

RESPOSTA: SIM, ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. O CONJUNTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS OBJETO DESTES TR ESTÁ DEFINIDO NO ITEM 6.2.2. DO TR.

- b. O ITEM 6 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, INDICA PARA O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA AQUÁTICA E MANEJO DA ICTIOFAUNA O DESENVOLVIMENTO DO SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DA MALACOFAUNA. ENTRETANTO, O PROGRAMA (APRESENTADO A PARTIR DA PÁGINA 256 DO PDF DO TR) POSSUI OUTROS SUBPROGRAMAS, TAIS COMO: MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA, RESGATE DE PEIXES, TRANSPOSIÇÃO DE PEIXES, ENTRE OUTROS. ENTENDEMOS ASSIM QUE ESTA CONTRATAÇÃO CONSIDERA APENAS O DESENVOLVIMENTO DO SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DA MALACOFAUNA, ESTANDO EXCLUÍDOS OS OUTROS SUBPROGRAMAS. O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

RESPOSTA: SIM, SERÁ EXECUTADO APENAS O SUBPROGRAMA DE MALACOFAUNA.

04. A RESPEITO DO ORÇAMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, GOSTARÍAMOS DE SOLICITAR AS SEGUINTESS QUESTÕES:

- a. O ITEM 11 DO TR INDICA QUE NO ANEXO I É APRESENTADO O ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE REFERÊNCIA, ENTRETANTO, ESTE ANEXO NÃO FOI DISPONIBILIZADO. TENDO EM VISTA QUE O EDITAL INDICA QUE O LICITANTE NÃO PODERÁ COTAR PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA CODEVASF, GOSTARÍAMOS DE SOLICITAR A DISPONIBILIZAÇÃO DESTA TABELA.

RESPOSTA: PLANILHA EXCEL EM ANEXO.

- b. A RESPEITO DOS VALORES APRESENTADOS NO ÂMBITO DO TR (QUADROS 7.1 A 7.5), NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR POR ESTAS PLANILHAS O ESFORÇO CONSIDERADO PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO, UMA VEZ QUE A SOMA DOS VALORES APRESENTADOS PARA CADA UM DOS PROGRAMAS É MUITO SUPERIOR AO VALOR DE REFERÊNCIA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO. ASSIM, ENTENDEMOS QUE OS VALORES CONTIDOS NESTES QUADROS NÃO SE CONSTITUEM DO ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA ESTA LICITAÇÃO. O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

RESPOSTA: ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. A ESTIMATIVA DE CUSTOS APRESENTADA NOS QUADROS 7.1 A 7.5 É REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS PROGRAMAS AMBIENTAIS EXIGIDOS COMO CONDICIONANTES DA LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JEQUITAIÁ. ESTA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS VISA A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS DO PAA, CONTEMPLANDO APENAS OS ITENS DESCRITOS NO ITEM 6.2.2 DO TR.

- c. O ITEM 9.3 DO TR INDICA QUE A PROPOSTA FINANCEIRA DEVERÁ SER DESENVOLVIDA CONTEMPLANDO ALGUNS ITENS, DENTRE ELES O DETALHAMENTO DA PROPOSTA, O QUAL INCLUI OS GRUPOS DE FORMULÁRIOS CUJOS MODELOS FIGURAM NO ANEXO VIII DO TR, ENTRETANTO ESTE ANEXO NÃO FOI DISPONIBILIZADO. TENDO EM VISTA

QUE OS MESMOS DEVEM SER CONTEMPLADOS NA PROPOSTA FINANCEIRA, SOLICITAMOS A DISPONIBILIZAÇÃO DOS REFERIDOS FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO. SERIA POSSÍVEL A DISPONIBILIZAÇÃO DOS FORMULÁRIOS A SEREM PREENCHIDOS PELAS LICITANTES EM FORMATO EDITÁVEL?

RESPOSTA: SIM, PLANILHA EM ANEXO.

05. NO ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA, TEMOS DENTRE AS EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

C) PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR COMO COORDENADOR GERAL DO CONTRATO (PO), DETENTOR DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT) OU DOCUMENTO CORRESPONDENTE, EMITIDOS PELOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, COMPROVANDO EXPERIÊNCIA EM COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO OU EXECUÇÃO DE PCA OU DE ESTUDO AMBIENTAL PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA QUE UTILIZEM A METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL.

PERGUNTA-SE: SERÁ ACEITO PARA COMPROVAÇÃO ATESTADO COM CAT DE EIA-RIMA EM PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA?

RESPOSTA: O SERVIÇO APONTADO, DE EIA-RIMA EM PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA, ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

06. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL QUE SE REFERE A TR NO ITEM 10.

C) DEVERÁ SER APRESENTADO ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT) OU "DOCUMENTO CORRESPONDENTE", EMITIDOS PELOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. ESSE DOCUMENTO CORRESPONDENTE SERIA A ART?

ESTÁ CORRETO MEU ENTENDIMENTO?

RESPOSTA: SIM, ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO DE QUE PODERÁ SER APRESENTADA ART COMO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, DESDE QUE O(S) SERVIÇO(S) LISTADO(S) NO DOCUMENTO ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL